

LEI Nº 33

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATRUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artº 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a Cancelar da
dívida Ativa, a quantia de Cr.\$ 495,00 (quatre-
centos e noventa e cinco cruzêiros), corresponden-
te do débito de Deupledit Na: doto, constante do
processo Nº 5.506 do ano de 1.946, da Prefeitu-
ra Municipal.

Artº 2º - Revogam- se as disposições em contrario.

Sálas das sessões do Governo Municipal,
em 17 de Fevereiro de 1.949.

Antônio Gonçalves
Nicolas de Mattos
Amobis Alves de Almeida
Tito da Silva
João Carlos Rodrigues
Antônio de Almeida
Leonor de Almeida
João de Almeida